



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXV Nº 10 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

BOLETIM MENSAL DE OUTUBRO DE 2025

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 279, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 10, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar FABIO PINHO ALVES, para exercer a função de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Planejamento Orçamentário da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

Portaria DE PESSOAL FUNARTE Nº 280, de 02 de outubro de 2025

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos Arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, com direito de atualização e suporte, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108;

II - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Ana Maria Barboza Vianna, matrícula SIAPE nº 222549.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Raimundo Nonato Santos Ferreira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 281, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria de Pessoal Funarte nº 197, de 04 de julho de 2025, assinada 08/07/2025, considerando o cenário de contingenciamento e bloqueio orçamentário vigente.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação por inexigibilidade de 10 (dez) especialistas para compor a Comissão de Seleção do Edital Prêmio Funarte Mestras e Mestres das Artes 2025, no período de outubro a novembro de 2025, realizando a análise e pontuação das propostas inscritas no certame, bem como a análise de eventuais recursos sobre o processo de seleção.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE nº 1310240;

II - Kadiana Mendes de Medeiros Raposo, matrícula SIAPE nº 2254563;

III - Regina Maria Correa Vilela de Araujo, matrícula SIAPE nº 1702890.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Glauber Gonçalves de Abreu.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE N° 283, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **JULIANA AMARAL DOS SANTOS**, mat.SIAPE nº 1639402, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo comissionado de Diretor, código CCE 1.15, do Centro de Dança desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Revoga-se a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 250, de 09 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 10 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 284, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho - GT Grupo de Trabalho de Recepção e Integração de Novas Servidoras e Novos Servidores da Fundação Nacional de Artes - CPNU 2

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025, e considerando as diretrizes da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, especialmente o **Caderno de Orientações para a Recepção de Novas Servidoras e Servidores na Administração Pública Federal**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Recepção e Integração de Novas Servidoras e Novos Servidores da Funarte - GT Recepção CPNU 2**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações de acolhimento, ambientação e integração funcional e institucional dos novos servidores da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I- elaborar o **Plano de Recepção e Integração** dos novos servidores, observadas as orientações contidas no *Caderno de Orientações para a Recepção de Novas Servidoras e Servidores na Administração Pública Federal*;

II- propor e implementar ações de acolhimento institucional, técnico e cultural, alinhadas à missão, visão e valores da Funarte;

III- articular-se com as unidades da Fundação e com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para o cumprimento das diretrizes do programa de recepção;

IV- elaborar material informativo e de boas-vindas, bem como programar palestras, visitas técnicas e atividades de integração;

V- apresentar relatório final das atividades, contendo avaliação e recomendações para aprimoramento do processo de recepção e integração.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a supervisão da **Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEPE)**:

- **Jorge Felipe de Lemos Magalhães**, Coordenador de Gestão de Pessoas (COGEPE) - **Coordenador do GT**;
- **Marcus Felipe Cavalcanti de Barros**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DDP);
- **Wilson Manno Junior**, Chefe da Divisão de Cadastro e Pagamento (DCAP);
- **Ada Teixeira**, Chefe do Setor de Saúde e Assistência (STSA);
- **Marcelo de Castro Francisco**, Chefe do Setor de Provimento e Movimentação de Pessoas (STPRO).

Art. 4º - Poderão ser convidados a colaborar com o Grupo de Trabalho servidores de outras unidades da Funarte, bem como representantes de órgãos e entidades parceiras, sempre que suas contribuições forem consideradas relevantes para o cumprimento dos objetivos do GT.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá prazo de **90 (noventa) dias**, contados da publicação desta Portaria, para apresentar o **Plano de Recepção e Integração**, prorrogável por igual período mediante justificativa da Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art. 6º - A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse institucional e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 285, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **ISABEL CRISTINA FERNANDES MENDES**, mat.SIAPE nº 1559010, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo comissionado de Diretor, código CCE 1.15, da Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 286, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **NADER MEDEIROS HASAN JABER**, mat.SIAPE nº 2252269, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Coordenador-Geral, código FCE 1.14, da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 287, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **RONALDO LUCENA DE MARINS**, mat.SIAPE nº 1555026, para exercer o encargo de substituto eventual da função comissionada de Coordenador-Geral, código FCE 1.14, da Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 291, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de grupos artísticos nacionais para participação da 2ª conferencia Global Artivista, encontro que reunirá artistas, ativistas pesquisadoras, gestoras e gestores de diversos estados e países, promovendo o debate, a reflexão, a troca de experiências e o aprofundamento sobre a justiça social e ambiental, a ser realizada nos dias 02 a 05/11/2025 em Salvador (BA).

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Lenine Guevara Oliveira e Salvador, matrícula SIAPE nº 1249339;

II - Oswaldo Luiz Pereira Guimarães, matrícula SIAPE nº 222549;

III - Karen Kristien Silva dos Santos, matrícula SIAPE nº 1020525;

IV - Letícia Medeiros Hasan Jaber, matrícula SIAPE nº 2289746.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Lenine Guevara Oliveira e Salvador.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 293, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, **aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025,**

CONSIDERANDO:

O disposto na Portaria Funarte nº 727 de 18 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2025, que prorroga Grupo de Trabalho para proposição e acompanhamento de estratégias de enfrentamento ao capacitarismo no âmbito das políticas públicas, em especial da Política Nacional das Artes em curso pela Fundação Nacional de Artes - Funarte, bem como a promoção de uma cultura anticapacitista, de valorização e efetivação da acessibilidade no âmbito do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) integrantes do Grupo de Trabalho a que se refere a Portaria Funarte nº 727 de 18 de setembro de 2025, sendo:

I - representantes da Fundação Nacional de Artes:

- a) Lenine Guevara Oliveira e Salvador, Coordenadora-Geral titular e Glauber Gonçalves de Abreu, Coordenador-Geral suplente;
- b) Paula Berbert de Azevedo (titular) e Brisa Ramos Marques (suplente);
- c) Carila Spengler Matzenbacher (titular) e Miriam Siqueira de Miranda (suplente);
- d) Raquel Costa Chaves (titular) e Rosana Gonçalves Lemos (suplente);
- e) Juliana Amaral dos Santos (titular) e Anna Flavia Costa Oliveira (suplente);
- f) Raquel Krauss Teixeira (titular) e Mere Cristina da Silva Bezerra (suplente);
- II - representantes da Secretaria de Formação, Livro e Leitura do Ministério da Cultura: Aline Vasconcelos Zeymer (titular) e Valdo Ribeiro Resende da Nóbrega (suplente);
- III - representantes da Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura: Gabriela Caetano Boaventura Sampieri (titular) e Ana Paula Melo Sylvestre (suplente);
- IV - representantes da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Karina Miranda Gama (titular) e Shirlei Correa Rodrigues (suplente);
- V - representantes da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério da Cultura: Mariana Braga Teixeira (titular) e Shaiane Vargas da Silveira (suplente);
- VI - representantes da Sociedade Civil:
- a) Ninfá Cunha de Santana (titular) e Sandra Regina Rosa Farias (suplente);
- b) Anahí Guedes de Mello (titular) e Manoel José Passos Negraes (suplente);
- c) Maisa Conceição Silva (titular) e Elinilson do Espírito Santo Soares (suplente);
- d) Ananda Guimarães Barbosa (titular) e João Pablo de Vasconcelos Jucá (suplente);
- e) Fátima Martins Eugênio (titular) e Maressa Stephany Ferreira Souza (suplente);
- f) André Luiz Aguiar Protásio (titular) e Patricia Silva Dorneles (suplente);
- g) Thamyle Vieira Machado (titular) e Elza Lopes de Oliveira (suplente);
- h) Paula Gotelip de Souza Corrêa (titular) e Fabio Abreu dos Passos (suplente);
- i) Dêivide Monteiro dos Santos (titular) e Luiza de Lucena Godoi Acosta (suplente); e
- h) Gislana Maria do Socorro Monte do Vale (titular) e Arthur Acosta Baldin (suplente).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido por sua Coordenadora-Geral e terá duração de dois anos, a partir da publicação da Portaria nº 727 de 18 de setembro de 2025, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 72, de 11 de abril de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 294, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Portaria Conjunta nº 33, publicada no DOU de 30/08/2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. O art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE:

I - Fagner Salvador Carneiro, matrícula nº :2265843.

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Associação dos Amigos da Banda Marcial de Cubatão - ASABAMC	977883/2025	Círculo artístico com três apresentações públicas e gratuitas do espetáculo DJAVANEANDO

II - Janaina Botelho Guerreiro, matrícula nº:1458960

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
--------------------	------------------------	--------

Instituto Caleidos	977882/2025	Mosta Caleidos 30 Anos, com apresentações de espetáculos de dança contemporânea do repertório da Cia, na cidade de São Paulo
Fórum Nacional de Dança - FND	977856/2025	I Encontro Artístico dos Programas de Pós-Graduação Profissional em Dança/Seminário Dança em Confabulações Empíricas

III - Gabriela Soares de Araujo Góes, matrícula nº: 3417125

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Brasil Música & Artes - BM&A	978371/2025	Formação de Uma Delegação Brasileira para Participação na Feira de Música Internacional Womex

Art. 2º - Esta Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 296, 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **MARCUS FELIPE CAVALCANTI DE BARROS**, mat.SIAPE nº 1648506, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Coordenador, código FCE 1.10, de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

Portaria DE PESSOAL FUNARTE Nº 297, 14 de outubro de 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, **LAÍS SANTOS DE ALMEIDA**, mat.SIAPE nº 3339115, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenadora-Geral, código FCE 1.13, de Comunicação da Presidência desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RETIFICAÇÃO

03/11/2025

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 297, de 14 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. de 15 de outubro de 2025, Seção 2, página 7:

Onde se lê: "... Coordenadora-Geral, código FCE 1.13, de Comunicação ..."

Leia-se: "... Coordenadora-Geral, código CCE 1.13, de Comunicação..."

Portaria e Retificação Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Maria de Fátima Pontes Sociedade Unipessoal Ltda. para fazer a curadoria, articulação e coordenação geral do Encontro Setorial de Circo, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025, que ocorrerá na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Anna Flavia Costa Oliveira, matrícula SIAPE nº 2266341;
- II - Patricia Moschini de Moraes, matrícula SIAPE nº 2250974.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Anna Flavia Costa Oliveira.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 300, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Corregedor da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MINC nº 607, de 23 de outubro de 2024, publicada no D.O.U nº 27, de 27 de outubro, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA FUNARTE nº 637, de 10 de junho de 2024, alterada pela Portaria Funarte nº 653, de 14 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 96, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos processos de nº 01531.002445/2024- 74 e 01531.000311/2025-08,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, designada pela Portaria nº 28, de 28 de janeiro de 2025, referente ao Processo nº 01531.000311/2025-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

RICHAM SAMIR HASSAN SOBH

Corregedor da FUNARTE

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 301, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializado para elaboração de projeto técnico de recuperação estrutural do telhado do Galpão 6, localizado no Completo Funarte Minas Gerais, incluindo detalhamento completo e especificações técnicas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Fillipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1552224;
- II - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613;
- III - Priscila Camargos de Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Fillipe da Costa Santos.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 306, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 014/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.**, CNPJ nº 20.254.766/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte premium e assessoria de dados e automações na utilização do sistema PROSAS.

- I - Luisa Vasconcelos Hardman, matrícula SIAPE nº 3346608 - Gestora do Contrato;

- II - Sharine Machado Cabral Melo, matrícula SIAPE nº 1646477 - Gestora Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnico e administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 308, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor - Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 81 da Portaria Conjunta nº 33, publicada no DOU de 30/08/2023, que regulamenta os convênios e contratos de repasse. O art. 1º da Lei 13.019 publicada no D.O.U de 31/07/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, através termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o TED e as transferências voluntárias celebradas com a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, em substituição ao servidor exonerado Gianfranco Raffaele Raimondo Alessandro Fabra:

I - Gabriela Soares de Araujo Góes, matrícula nº :3417125.

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo	825090/2015	Aquisição de Instrumentos Musicais para adequação, reestruturação e modernização das bandas civis
Município de Camacã	881360/2018	Aquisição de Equipamentos Musicais para o município de Camacã
Município de Natividade da Serra	906965/2020	Aquisição de instrumentos de musicais para o projeto Corporação Musical de Natividade da Serra
Banda Musical Lyra Mojimiriana	972103/2024	Aquisição de instrumentos e equipamentos para Banda Lyra
Associação Família de Rua	952601/2023	Grande Final do Duelo de MCs Nacional 2024
Instituto Cultural Filarmônica	936847/2022	Modernização de equipamentos e infraestrutura da Sala de Minas, complementação de instrumentos musicais da Orquestra e atualização de máquinas e sistemas de informática.

II - Daniela Alvarenga de Meira, matrícula nº: 1641358

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Município de Tarabai	883582/2019	Aquisição de Instrumento para Banda Marcial de Tarabai
Associação Filarmônica 15 de Setembro	919831/2021	Aquisição de Instrumentos Musicais para Filarmônica 15 de Setembro de Belmonte/BA

Município de Bonfim	885616/2019	Aquisição de instrumentos musicais de Sopro e Percussão
Associação Orquestra Criança Cidadã - AOCC	887071/2019	Orquestra Criança Cidadã
Associação de Fanfarras e Bandas da Baixada Santista e Litoral Sul e Vale do Ribeira - AFABAN	972538/2024	15º Encontro Técnico para Maestros, Músicos e Coreógrafos de Bandas e Fanfarras
Associação Orquestra Criança Cidadã - AOCC	936618/2022	Aquisição de Instrumentos Musicais e equipamentos secundários à sua prática para utilização nas aulas e apresentações posteriores dos integrantes da Orquestra Criança Cidadã, Núcleo Coque. apresentações posteriores dos integrantes

III - Deivison Branco Nogueira, matrícula nº: 1508975

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Município de Lorena	903969/2020	Aquisição de Instrumentos Musicais para o Município de Lorena/SP
Associação de Fanfarras e Banda da Baixada Santista e Litoral, Sul e Vale do Ribeira - AFABAN	937324/2022	CIFABAN - Circuito de Fanfarras e Bandas do Litoral Paulista
Instituto Cultivar	903954/2020	Música no Campo
Município de Candói	952491/2023	Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal Talentos da Terra
Associação Centro de Arte Educação São Mateus em Movimento	972530/2024	Ponto de Cultura São Mateus em Movimento: Oficinas e Palestras para formação e capacitação cultural.
Agência do Bem	919843/2021	Criação de 2 novos polos das Escolas de Música e Cidadania no Estado do RJ, para oferecer aulas gratuitas.
Município de Porto Nacional	903972/2020	Estruturação da Banda de Música da guarda Municipal de Porto Nacional por meio da Aquisição de Instrumentos Musicais e Equipamentos de Som.
Município de Salvador	937137/2022	Curto Circuito das Artes

IV- Rosana Gonçalves Lemos, matrícula nº: 222207

Nome do Proponente	Transferegov.br	Objeto
Universidade Federal do Recôncavo Baiano - UFRB	937156/2022	Artes e Culturas na Casa do Duca

Art. 2º - Esta Portaria de Pessoal será publicada no Boletim Interno de Pessoal.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 309, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a Ação de Desenvolvimento para contratação de Palestra com o tema "Encontro de Desenvolvimento para Gestores e Coordenadores".

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Marcia Barcelos Bello, matrícula SIAPE nº 222325;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Marcia Barcelos Bello.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 311, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar **BRUMA SEIGNEUR CARVALHAL DE SABOYA RIBEIRO**, para exercer a função de Assistente Técnico, código FCE 2.05, da Coordenação da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha do Centro de Circo desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

Portaria DE PESSOAL FUNARTE Nº 312, DE 23 DE outubro DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2025 - Programa Funarte de Apoio a Ações Continuadas 2025 – Artes Visuais, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 30 de junho de 2025, edição 120, seção 3, página 8, constante nos autos do processo nº 01531.001343/2025-12 e disponíveis na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados a fazerem parte da Comissão de Habilitação, conforme cláusula 13.1 do edital.

I – Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412;

II – Cristiano Rodrigues Marinho, matrícula SIAPE nº 1555383;

III – Ivan Pascarelli Ferreira, matrícula SIAPE nº 222620 e

IV – Osvaldo Alves da Silva Junior, matrícula SIAPE nº 1089704;

Art. 2º - Determinar que a Comissão de Habilitação inicie os seus trabalhos a partir da data de publicação.

Art. 3º - A Comissão de Habilitação será coordenada pela servidora Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº 1555412.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 313, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **FERNANDA DRUMOND STARLING**, mat.SIAPE nº 1849468, para exercer o encargo de substituta eventual da função comissionada de Coordenador-Geral, código FCE 1.14, da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Revoga-se a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 286, de 08 de outubro de 2025, publicada no D.O.U. de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, em múltiplas plataformas, de eventos institucionais, visando atender as necessidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Caroline Cantanhede Lopes, matrícula SIAPE nº 1464577;

II - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559046;

III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559010.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Caroline Cantanhede Lopes.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo**PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte**, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002762/2025-71,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Fundação, para lotação na Coordenação de Gestão de Pessoas, a fim de atender às demandas administrativas.

Art. 2º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE	PADRÃO	LOTAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL
Carlos Eugênio Vianna Leite	1555705	Profissional Técnico Superior I	C	II	Centro de Música	Licença para tratar de assuntos de seus interesses
Simone Dominici	2248177	Profissional Técnico Superior II	A	II	Coordenação de Programas para o Circo	Licença para tratar de assuntos de seus interesses
Alex Rodrigues Machado	2248202	Profissional Artes Cênicas - Instrutor Circense	A	V	Divisão Pedagógica	Afastado para pós-graduação
Andrea Saraiva Faria	2261210	Profissional Técnico Superior I	A	IV	Coordenação do Complexo Funarte São Paulo	Movimentada para composição da força de trabalho no Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - DNIT

Cátia Regina de Lima e Silva	1640649	Profissional Técnico Superior I	B	IV	Divisão de Centro Técnico de Artes	Movimentada para composição da força de trabalho no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN
Hudson Soares Santos	2248338	Operacional Administrativo	A	III	Divisão Cadastro Pagamento	Movimentado para composição da força de trabalho na Agência Nacional de Saúde - ANS
Juliana Fernandes Farias	2253086	Assistente Financeiro	A	III	Divisão Planejamento Orçamentário	Movimentada para composição da força de trabalho no Ministério das Cidades - MCID
Livio Pitangueira de Avelino	1555010	Profissional Técnico Superior I	C	II	Coordenação Articulação Participação	Movimentado para composição da força de trabalho no Ministério da Economia - ME
Marcos Pereira Felipe	2251866	Administração Planejamento	e A	IV	Coordenação Planejamento Governança	Movimentado para composição da força de trabalho na Agência Nacional do Cinema - ANCINE
Ana Lucia Sales	222601	Secretaria I	S	III	Coordenação Articulação Participação	Cedida Procuradoria da República de Góias para

Claudilea de Queiroz Sousa	1361738	Profissional Técnico Superior I	B	VI	Coordenação Articulação Participação	e e	Cedida para a Subsecretaria de Tecnologia da
							Informação, da Secretaria-Executiva do MINC
Cristina Flores Penha Valle	1552018	Arquivista	C	I	Coordenação Centro Documentação Pesquisa	do de e	Cedida para o Arquivo Nacional - AN
Dyego Pereira Neiva	2,3E+07	Profissional Técnico Superior I	A	III	Coordenação Articulação Participação	de e	Cedido para Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
Geórgia Latife Araújo Albuquerque de Oliveira	1834564	Profissional Técnico Superior I	A	III	Coordenação Articulação Participação	de e	Cedida para o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI
Janaína Jacyntho Bernardes da Silva	222477	Técnico Operacional	S	III	Diretoria Executiva		Cedida para Agência Nacional do Cinema - ANCINE
José Newton Guimarães Filho	456825	Agente Administrativo	S	III	Coordenação Articulação Participação	de e	Cedido para Fundação Cultural Palmares
Júlio Cavadas Cesar Fernandes	222313	Operador de Computador	S	III	Coordenação Tecnologia Informação Conectividade	de da e	Cedido para o Arquivo Nacional - AN
Luiz Fabiano da Gama	221953	Assistente Administrativo IV	S	III	Divisão Planejamento Orçamentário	de	Cedido para o Tribunal Regional do Trabalho - TRT/RJ
Marcos Aurélio Vieira Barbosa	436755	Técnico Manutenção em de Audio	S	III	Divisão do Centro Técnico de Artes		Cedido para o Arquivo Nacional - AN

Maria Alzira Reis e Silva	222515	Técnico Operacional	S	III	Divisão de Centro Técnico de Artes	Cedida para o Arquivo Nacional - AN
Maria Cristina Pereira Martins	1555301	Profissional Técnico Superior I	C	I	Coordenação de Programas para Artes Visuais	Cedida para o Arquivo Nacional - AN
Maria Júlia Faissal Cardoso	1552061	Documentação	C	I	Coordenação de Programa para Pesquisa	Cedida para Arquivo Nacional do Ministério da Justiça
Ana Teresa Araújo Vasconcelos	1551449	Profissional Técnico Superior I	B	V	Setor Administração do Teatro Cacilda Becker	Requisitada para composição da força de trabalho no Museu de Belas do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM
Daniela Sampaio Rocha de Sousa	1640216	Profissional Técnico Superior I	B	IV	Coordenação de Aquisição de Contratos	Requisitada para Advocacia Geral da União - AGU
Débora Silva de Azevedo	1044594	Contra Regra	A	IV	Coordenação Geral de Difusão	Requisitada para Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura - SCDC
Heitor Augusto Oliveira Penchel	1581127	Assistente Administrativo	A	IV	Divisão de Gestão Patrimonial	Requisitado para o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM
Marcelo Moreira	2248540	Assistente Técnico I	A	IV	Centro de Música	Requisitado para o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM

Sheyla Maria de Almeida Rego	2248559	Assistente Técnico I	A	III	Coordenação de Aquisição de e Contratos	Requisitada para Procuradoria Regional da União - PRU 2ª Região
------------------------------	---------	----------------------	---	-----	---	---

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 317, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação por inexigibilidade de 10 (dez) especialistas para compor a Comissão de Seleção do Edital Prêmio Funarte Mestras e Mestres das Artes 2025, no período de outubro a novembro de 2025, realizando a análise e pontuação das propostas inscritas no certame, bem como a análise de eventuais recursos sobre o processo de seleção.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE nº 1310240;
- II - Kadiana Mendes de Medeiros Raposo, matrícula SIAPE nº 2254563;
- III - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Glauber Gonçalves de Abreu.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 282, de 03 de outubro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BARCELÔ EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 19.086.382/0001-46, cujo objeto é a contratação de serviços de natureza continuada, sob demanda, visando à realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas a Funarte, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos/Apêndices, por meio de empresa especializada em prestação de serviços para desenvolver eventos que cuide das etapas relacionadas à organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à execução dos eventos institucionais, abrangendo desde o apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda estrutura demandada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Patricia Campolino Brito, matrícula SIAPE nº 3497864 - Gestora do Contrato;
- II - Marcos Teixeira Campos, matrícula SIAPE nº 6225010 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Maura Torres de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0222536 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 126, de 16 de abril de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 319, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o inciso III do parágrafo 1º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória, a contar de 01 de novembro de 2025, ao servidor **JOSAFAT JOAQUIM DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1096247, ocupante do cargo Artífice II, nível Intermediário, classe S, padrão V, do quadro de Pessoal desta Fundação, com proventos calculados na forma do artigo 26, parágrafo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, média aritmética (Processo SEI nº 01530.001129/2019-28);

Art. 2º - A aposentadoria ora declarada não implica reconhecimento de tempo de contribuição objeto de litígio administrativo ou judicial, pendente de manifestação do órgão central do SIPEC e/ou do INSS.

Art. 3º - Declarar vago o cargo mencionado acima.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

PORTARIA FUNARTE Nº 730, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho - GT Módulo de Consulta Pública SEI/Funarte da Fundação Nacional de Artes.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002428/2025-18,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Fundação Nacional de Artes, o Grupo de Trabalho - GT Módulo de Consulta Pública SEI/Funarte, com a finalidade de propor, coordenar e acompanhar as ações necessárias à implementação segura e transparente do acesso público ao inteiro teor de processos eletrônicos administrativos, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT Módulo de Consulta Pública SEI/Funarte será composto pelos seguintes membros:

- I. Um representante da Coordenação de Planejamento e Governança (COPLAG), que o coordenará;
- II. O Encarregado pela Proteção de Dados da Funarte, lotado na Ouvidoria;
- III. Um representante da Divisão de Gestão Documental (DGDOC);
- IV. Um representante da Coordenação de Tecnologia da Informação (COTIC);
- V. Um representante da Coordenação de Aquisições e Contratos (COAC);

§ 1º Para cada membro titular, será indicado um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A participação no Grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho - GT Módulo de Consulta Pública SEI/Funarte:

- I – propor diretrizes e procedimentos para disponibilização do módulo de consulta pública do SEI/Funarte, em atendimento às recomendações da Auditoria Interna e do Tribunal de Contas da União;
- II – garantir que as soluções adotadas estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e com as políticas internas de classificação e tratamento de informações;
- III – elaborar plano de ação para subsidiar o cumprimento da recomendação 5 do Relatório de Auditoria nº 2117439/2023;
- IV – apoiar a elaboração de manuais, normativos internos e instrumentos de capacitação dos usuários do SEI/Funarte;
- V – propor medidas permanentes de mitigação de riscos relacionados à exposição de dados pessoais;
- VI – acompanhar a execução das etapas necessárias para cumprimento integral das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º As reuniões somente serão instaladas com a presença mínima de metade mais um de seus membros, sendo as deliberações válidas quando aprovadas pela maioria simples dos presentes.

§ 2º Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho organizar as reuniões, elaborar as atas, controlar os documentos produzidos e exercer as demais atividades de apoio administrativo necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores ou especialistas, internos ou externos à Funarte, para participar de suas reuniões, sem direito a voto, com a finalidade de subsidiar discussões e apoiar a tomada de decisões.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Ao término de suas atividades, o Grupo de Trabalho apresentará relatório conclusivo contendo diagnóstico detalhado, registro das medidas implementadas, resultados obtidos e recomendações destinadas à consolidação e continuidade das ações de transparéncia ativa e de proteção de dados pessoais no âmbito do SEI/Funarte.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTRARIA FUNARTE Nº 731, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria FUNARTE nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023 que estabelece modelo de contratação de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO as Diretrizes para definição da estratégia de uso de software e de serviços de computação em nuvem.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002717/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas de Estratégia de Uso de Software e Serviços de Computação em Nuvem da Funarte.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A estratégia de uso de software e de serviços de computação em nuvem, no âmbito da Funarte, visa assegurar a obtenção dos resultados esperados e a mitigação dos riscos associados à adoção de possíveis novas tecnologias ou novas formas de contratação.

Art. 2º Esta estratégia deve ser aplicada para novas contratações de software e de serviços de computação em nuvem no âmbito da Funarte.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º São objetivos da desta estratégia:

I - Apoiar a tomada de decisão e os demais instrumentos relacionados à adoção de soluções de computação em nuvem;

II - Modernização da infraestrutura de TIC, por meio da adoção de tecnologias modernas e flexíveis para atender às demandas da Funarte;

III - Otimização de custos, através da redução dos gastos com infraestrutura, licenciamento de software e gerenciamento de TIC;

IV - Melhoria da eficiência operacional, com a automatização de processos, simplificação do acesso a recursos e aumento da produtividade;

V - Aprimoramento da segurança da informação, fortalecendo a proteção dos dados e sistemas da Funarte em ambiente de nuvem.

VI - Garantir a disponibilidade de sistemas e recursos de tecnologia da informação estratégicos a toda comunidade da Funarte.

Art. 4º Possuem competências no âmbito dessa estratégia:

I - Comitê de Governança Digital (CGD), responsável por aprovar a estratégia, supervisionar sua implementação e definir as diretrizes gerais;

II - Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade (COTIC), responsável por planejar, contratar, gerenciar e operar os serviços de nuvem;

III - Demais setores da Funarte, responsáveis por utilizar os serviços de nuvem de forma eficiente e segura, seguindo as diretrizes estabelecidas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE USO DE SOFTWARE E DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

Art. 5º Um conjunto de diretrizes deverá ser observado pela Funarte na adoção de soluções de computação em nuvem de forma segura, com o objetivo de alcançar os resultados esperados e minimizar os riscos associados ao uso dessa tecnologia.

Seção I Da identificação das necessidades do negócio

Art. 6º A Funarte deve identificar e avaliar previamente as necessidades de negócio antes da contratação de software ou serviços de computação em nuvem.

Parágrafo único. Deve-se definir quais sistemas, aplicações, dados e serviços precisam ser migrados para a nuvem, de que forma serão acessados e quais recursos computacionais e de armazenamento serão necessários.

Seção II Da seleção dos modelos adequados

Art. 7º A Funarte deve avaliar quais modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS) e de implementação (nuvem pública, nuvem privada, nuvem híbrida etc.) melhor se adequam aos requisitos do negócio.

§1º Recomenda-se dar preferência à adoção de uma abordagem estratégica de nuvem híbrida, nos casos em que não houver maturidade suficiente para a contratação de serviços em nuvem ou existirem impedimentos técnicos ou normativos para a migração de determinados recursos.

§2º Uma abordagem completa, incluindo a migração do ambiente on-premises para a nuvem, poderá ser adotada caso a Funarte demonstre maturidade e já tenha concluído que a demanda prevista pode ser integralmente atendida por meio de serviços em nuvem.

Seção III Da avaliação dos possíveis fornecedores

Art. 8º Os estudos técnicos preliminares devem incluir o levantamento dos possíveis fornecedores aptos a atender aos requisitos do negócio, assegurando a existência de uma quantidade mínima de fornecedores com experiência comprovada e capacidade para atender à demanda.

Parágrafo único. Fatores como segurança, conformidade, disponibilidade e suporte técnico devem ser considerados nessa avaliação.

Seção IV Da definição de requisitos de segurança

Art. 9º A Funarte deve definir quais requisitos de segurança são relevantes ou obrigatórios para o negócio, avaliando, quando for o caso, de que forma cada fabricante ou fornecedor atende a esses requisitos.

Seção V Do estabelecimento de uma política de governança

Art. 10º A política de governança da Funarte deve contemplar a identificação e classificação de dados, o controle de acesso, o gerenciamento de configurações e, quando aplicável, o monitoramento das atividades em nuvem, de forma a assegurar que os serviços contratados sejam executados em conformidade com os padrões institucionais adotados pela Funarte.

Seção VI Das diretrizes de uso seguro de software e de serviços de computação em nuvem

Art. 11º A Funarte deve estabelecer políticas e normas relativas à segurança da informação e ao tratamento de dados em ambientes de nuvem, identificando, sob essa ótica, quais sistemas ou recursos podem ser migrados, bem como as medidas de gerenciamento de riscos necessárias para proteger as informações sigilosas eventualmente processadas em nuvem.

Seção VII Da avaliação quanto às condições mínimas de infraestrutura de TIC para utilização de serviços de computação em nuvem

Art. 12º A Funarte deve assegurar que sua infraestrutura de TIC disponha de conexão estável com a Internet e largura de banda adequada, de forma a viabilizar o acesso, operação e gerenciamento eficiente de softwares e serviços de computação em nuvem. Quando necessário, deverão ser realizados diagnósticos técnicos para identificar eventuais adequações ou melhorias.

Seção VIII Da definição de diretrizes de governança para o uso da nuvem

Art. 13º A Funarte deve definir claramente os papéis e responsabilidades das áreas de Tecnologia da Informação, das áreas finalísticas e das unidades responsáveis pela gestão de serviços em nuvem.

Seção IX Do estabelecimento dos princípios norteadores da estratégia

Art. 14º A Funarte deve adotar os seguintes princípios norteadores para sua estratégia de uso de computação em nuvem:

- I – Priorizar a filosofia Cloud-First sempre que possível;
- II – Utilizar a abordagem Lift and Shift apenas como última alternativa;
- III – Dar preferência ao uso de soluções com suporte a broker multicloud.

Seção X **Do alinhamento com outros documentos institucionais**

Art. 15º Esta estratégia deve estar alinhada com os seguintes planos e políticas institucionais:

- I – Plano Estratégico Institucional (PEI);
- II – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);
- III – Plano de Contratações Anual (PCA);
- IV – Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC).

Seção XI **Do estabelecimento de linhas de base e metas de benefícios e resultados esperados**

Art. 16º A Funarte deve estabelecer linhas de base e metas de benefícios e resultados esperados, com foco na ampliação da agilidade, na redução de custos, no aumento da resiliência e no fortalecimento da segurança.

Seção XII **Das considerações sobre capacitação da equipe**

Art. 17º A Funarte deve promover a capacitação da equipe responsável por gerenciar, operar ou utilizar os recursos de software e serviços de computação em nuvem, identificando previamente as competências e habilidades necessárias para o desempenho eficiente dessas atividades.

Seção XIII **Das considerações sobre portabilidade e interoperabilidade entre sistemas, dados e serviços**

Art. 18º A Funarte deve avaliar a viabilidade de adotar medidas que mitiguem a dependência tecnológica e o aprisionamento a fornecedores, promovendo a portabilidade e a interoperabilidade entre sistemas, dados e serviços.

Seção XIV **Dos requisitos regulatórios e de conformidade**

Art. 19º A Funarte deve considerar os requisitos regulatórios e de conformidade aplicáveis ao uso seguro de software e serviços de computação em nuvem, tanto no âmbito institucional quanto no contexto da administração pública federal.

Seção XV **Da indicação da estratégia de saída**

Art. 20º A Funarte deve considerar, em sua estratégia de saída, a análise das dependências e dos aspectos de portabilidade, como procedimentos de backup, mecanismos de redundância, contratos de apoio e possibilidades de retorno à infraestrutura local, entre outros.

Seção XVI **Da análise de riscos**

Art. 21º A Funarte deve observar as diretrizes de gerenciamento de riscos previstas no modelo de contratação de software e serviços de computação em nuvem, conforme estabelecido na Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023, ou em norma equivalente que venha a substituí-la.

CAPÍTULO IV **DO USO SEGURO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM**

Art. 22º A Funarte deverá atender aos requisitos de segurança da informação para garantir o uso seguro de software e serviços de computação em nuvem, conforme previsto na Instrução Normativa GSI/PR nº 5, de 30 de agosto de 2021, os quais deverão estar contemplados em norma específica elaborada para essa finalidade.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º Esta estratégia e os documentos dela decorrentes deverão ser revisados, aprovados e atualizados sempre que houver alterações na legislação pertinente, nas diretrizes políticas do governo federal ou nas políticas e normas internas da Funarte, conforme deliberação do Comitê de Governança Digital.

Art. 24º As novas contratações de software e serviços de computação em nuvem deverão observar as diretrizes estabelecidas neste documento, bem como o modelo de contratação adotado no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal.

Art. 25º Esta estratégia e seus documentos complementares deverão ser amplamente divulgados a todos os usuários e partes interessadas, com o objetivo de promover seu conhecimento e adequada observância.

Art. 26º Os casos omissos não contemplados neste documento serão analisados e tratados pelo Comitê de Governança Digital.

Art. 27º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE Nº 732, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.002488/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º e parágrafo 2º, da Portaria FUNARTE nº 642, de 16 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Gestão de Integridade - UGI da Fundação Nacional de Artes - Funarte e designada a Coordenação de Planejamento e Governança (COPLAG) como UGI.

§2º O responsável pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI será a Coordenação de Planejamento e Governança (COPLAG) da Fundação Nacional de Artes Funarte."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

RELATÓRIO DE LICENÇA SAÚDE DE OUTUBRO DE 2025

Quantidade de servidores em Licença Para Tratamento de Saúde	8
Quantidade de servidores em Licença Para Acompanhar Pessoa Doente da Família	0

Relatório de Licença Médica, assinada por:

Ada Teixeira

Chefe de Setor de Saúde e Assistência - STSA

RELATÓRIO DE VIAGENS DE OUTUBRO DE 2025

SERVIDORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total				
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000154/25-1C	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	24/10/2025	26/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Ouro Preto (RJ)	Aéreo	2,0	910,00	861,91	1.771,91				
					26/10/2025	26/10/2025	Ouro Preto (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	861,92	1.089,42				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Alteração de voo e Pagamento de diárias																	
Sub-Total										2,5	1.137,50	1.723,83	2.861,33				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				2.910,88					
000261/25	DEIVISON BRANCO NOGUEIRA	31508975	FEX-0110	Nacional	13/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00				
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										5,5	2.090,00	0,00	2.090,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.957,75					

000262/25	ROSANA GONÇALVES LEMOS	30222207	FEX-0110	Nacional	14/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00				
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										4,5	1.710,00	0,00	1.710,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.623,20							
000263/25	GABRIELA SOARES DE ARAÚJO GÓES	33417125	CCX-0110	Nacional	14/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00				
					17/10/2025	17/10/2025	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	187,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.237,72							
000267/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	06/10/2025	07/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00				
					07/10/2025	11/10/2025	São Paulo (SP)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00				
					11/10/2025	11/10/2025	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										5,5	2.917,50	0,00	2.917,50				
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.880,25							
000269/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	09/10/2025	11/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Manaus (AM)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00				
					11/10/2025	11/10/2025	Manaus (AM)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										2,5	1.500,00	0,00	1.500,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.504,10							
000270/25	MERE CRISTINA DA SILVA BEZERRA	31639531	COORDENAÇÃO	Nacional	07/10/2025	10/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Velho (RO)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00				
					10/10/2025	10/10/2025	Porto Velho (RO)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										3,5	1.330,00	0,00	1.330,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	275,72	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.149,28							
000271/25	EULICIA ESTEVEZ DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	14/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00				
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										4,5	2.317,50	0,00	2.317,50				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	201,96	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.210,54							
000273/25	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	FEX-0110	Nacional	20/10/2025	21/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	425,00	1.504,28	1.929,28				
					21/10/2025	21/10/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	754,48	966,98				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										1,5	637,50	2.258,76	2.896,26				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	103,68	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.887,58							
000275/25	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	06/10/2025	09/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Rodoviário	3,0	1.800,00	0,00	1.800,00				
					09/10/2025	09/10/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										3,5	2.100,00	0,00	2.100,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.013,20							
000276/25	PAULA BERBERT DE AZEVEDO	31228638	CCX-0113	Nacional	14/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	2.060,00	1.040,00	3.100,00				
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	1.311,87	1.569,37				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	2.317,50	2.351,87	4.669,37				

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.582,57				
000277/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	07/10/2025	08/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00
					08/10/2025	08/10/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										1,5	900,00	0,00	900,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	904,10				
000278/25	SHARINE MACHADO CABRAL MELO	31646477	FEX-0110	Nacional	15/10/2025	16/10/2025	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	425,00	651,90	1.076,90
					16/10/2025	16/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	212,50	651,23	863,73
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	637,50	1.303,13	1.940,63
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	93,48	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.942,15				
000279/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	24/10/2025	26/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Ouro Preto (BH)	Aéreo	2,0	0,00	1.153,23	1.153,23
					26/10/2025	26/10/2025	Ouro Preto (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	662,72	662,72
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	0,00	1.815,95	1.815,95
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.815,95				
000279/25-1C	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	24/10/2025	26/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Ouro Preto (BH)	Aéreo	2,0	910,00	250,00	1.160,00
					26/10/2025	26/10/2025	Ouro Preto (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Alteração voo de ida mesma data Dia 24/10													
Sub-Total										2,5	1.137,50	250,00	1.387,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.437,05				
000280/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Internacional	13/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Panamá(PA)	Aéreo	0,0	0,00	5.205,56	5.205,56
					17/10/2025	17/10/2025	Panamá(PA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	2.265,82	2.265,82
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas													
Sub-Total										0,0	0,00	7.471,38	7.471,38
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	7.471,38				
000281/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	17/10/2025	21/10/2025	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	Permanência	4,0	2.400,00	0,00	2.400,00
					21/10/2025	21/10/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	688,97	988,97
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										4,5	2.700,00	688,97	3.388,97
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.347,62				
000282/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	15/10/2025	16/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	781,56	1.381,56
					16/10/2025	16/10/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	754,48	1.054,48
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										1,5	900,00	1.536,04	2.436,04
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.440,14				
000283/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	28/10/2025	30/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	1.030,00	1.208,17	2.238,17
					30/10/2025	30/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	1.226,78	1.484,28
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										2,5	1.287,50	2.434,95	3.722,45
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.681,10				
000284/25	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0102	Nacional	15/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
					17/10/2025	17/10/2025	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50		
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					701,15				
000286/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	14/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.545,00	2.458,42	4.003,42				
					17/10/2025	17/10/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,5	257,50	0,00	257,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												3,5	1.802,50	2.458,42	4.260,92		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					4.174,12				
000287/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	16/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	1.889,85	2.404,85				
					17/10/2025	17/10/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,5	257,50	0,00	257,50				
					17/10/2025	20/10/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					20/10/2025	20/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.908,46	1.908,46				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												1,5	772,50	3.798,31	4.570,81		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					4.574,91				
000288/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0115	Nacional	02/11/2025	04/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	1.097,93	2.127,93				
					04/11/2025	04/11/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	1.079,79	1.337,29				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												2,5	1.287,50	2.177,72	3.465,22		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					3.469,32				
000289/25	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA MOREIRA	31639221	FEX-0110	Nacional	03/11/2025	07/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	484,60	2.184,60				
					07/11/2025	07/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	398,52	611,02				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												4,5	1.912,50	883,12	2.795,62		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	259,20	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					2.631,42				
000290/25	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0102	Nacional	03/11/2025	07/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	484,60	2.184,60				
					07/11/2025	07/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	511,43	723,93				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												4,5	1.912,50	996,03	2.908,53		
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	227,25	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					2.776,28				
000292/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	19/11/2025	25/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Recife (PE)	Aéreo	6,0	0,00	753,72	753,72				
					25/11/2025	25/11/2025	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.314,97	1.314,97				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												6,5	0,00	2.068,69	2.068,69		
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					2.068,69				
000293/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Internacional	20/10/2025	27/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Tampere(FL)	Aéreo	6,5	14.531,49	4.729,24	19.260,73				
					27/10/2025	27/10/2025	Tampere(FL)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	1.117,78	4.465,85	5.583,63				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												7,0	15.649,27	9.195,09	24.844,36		
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	303,07	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					24.541,29				
000294/25	LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Brasília (DF)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	0,00	415,02	415,02				
					12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Brasília (DF)	Aéreo	0,5	0,00	219,04	219,04				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total												2,5	0,00	634,06	634,06		
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)					634,06				

000295/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Internacional	20/10/2025	23/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Panamá(PT)	Aéreo	0,0	0,00	2.502,68	2.502,68				
					23/10/2025	24/10/2025	Panamá(PT)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	2.294,02	2.294,02				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas																	
Sub-Total										0,0	0,00	4.796,70	4.796,70				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		4.796,70							
000296/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0115	Nacional	17/11/2025	17/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	931,38	931,38				
					17/11/2025	17/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	447,23	447,23				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										0,5	0,00	1.378,61	1.378,61				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.378,61							
000297/25	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	25/10/2025	27/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Rodoviário	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00				
					27/10/2025	27/10/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,5	300,00	0,00	300,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Diárias																	
Sub-Total										3,5	1.500,00	0,00	1.500,00				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.549,55							
000298/25	PAULA BERBERT DE AZEVEDO	31228638	CCX-0113	Nacional	10/11/2025	13/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	0,00	952,17	952,17				
					13/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	686,61	686,61				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										3,5	0,00	1.638,78	1.638,78				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.638,78							
000307/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	10/11/2025	14/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	0,00	400,15	400,15				
					14/11/2025	14/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	517,00	517,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	0,00	917,15	917,15				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		917,15							
000310/25	CARILA SPENGLER MATZENBACHER	33434890	CCX-0113	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	0,00	714,35	714,35				
					12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	363,56	363,56				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										2,5	0,00	1.077,91	1.077,91				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.077,91							
000311/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	24/10/2025	25/10/2025	Salvador (BA)	Juazeiro (BA)	Aéreo	1,0	455,00	3.319,87	3.774,87				
					25/10/2025	26/10/2025	Juazeiro (BA)	Canudos (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										5,5	2.712,50	4.422,52	7.135,02				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		7.048,22							
000316/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	01/11/2025	06/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	0,00	1.511,47	1.511,47				
					06/11/2025	07/11/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										9,0	0,00	3.738,10	3.738,10				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		3.738,10							

000316/25-1C	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	01/11/2025	06/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	0,00	761,72	761,72				
					06/11/2025	07/11/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,5	0,00	0,00	0,00				
					07/11/2025	09/11/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					09/11/2025	10/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte(BH)	Aéreo	1,0	0,00	0,00	0,00				
					10/11/2025	11/11/2025	Belo Horizonte(BH)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	0,00	639,24	639,24				
					10/11/2025	11/11/2025	São Paulo (SP)	Belém (BA)	Aéreo	0,0	0,00	3.162,82	3.162,82				
					Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Trecho Rio/Salvador Dia 01/11 com alteração de horário para noite com nova compra de passagem												
Sub-Total										7,0	0,00	4.563,78	4.563,78				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				4.563,78					
000317/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	11/11/2025	15/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Uberlândia (MG)	Aéreo	4,0	0,00	679,45	679,45				
					15/11/2025	15/11/2025	Uberlândia (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.392,20	1.392,20				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total										4,5	0,00	2.071,65	2.071,65				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				2.071,65					

Sub-Total								4,0	0,00	4.875,27	4.875,27
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 4.875,27								4.875,27			

000306/25	MANUELLA NOGUEIRA CAVALCANTE	775.390.792-15	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Manaus (AM)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	0,00	3.806,22	3.806,22			
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Manaus (AM)	Aéreo	1,0	0,00	1.069,05	1.069,05			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								4,0	0,00	4.875,27	4.875,27				
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 4.875,27								4.875,27							

000308/25	GISLANA MARIA DO SOCORRO MONTE DO VALE	122.457.713-20	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	0,00	714,35	714,35			
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	422,96	422,96			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								2,5	0,00	1.137,31	1.137,31				
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.137,31								1.137,31							

000309/25	MÁISA CONCEIÇÃO SILVA	646.383.591-91	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Goiânia (GO)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	0,00	511,09	511,09			
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Goiânia (GO)	Aéreo	0,5	0,00	752,84	752,84			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								2,5	0,00	1.263,93	1.263,93				
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.263,93								1.263,93							

000312/25	THAMYLE VIEIRA MACHADO	019.801.323-05	Nacional	09/11/2025	13/11/2025	Fortaleza (CE)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	0,00	977,69	977,69			
				13/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	0,00	875,17	875,17			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								4,5	0,00	1.852,86	1.852,86				
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.852,86								1.852,86							

000313/25	JECIANA CAMPELO DENÉRIO	023.936.333-75	Nacional	09/11/2025	13/11/2025	Fortaleza (CE)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	4,0	0,00	977,69	977,69			
				13/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	0,00	875,17	875,17			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								4,5	0,00	1.852,86	1.852,86				
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.852,86								1.852,86							

000315/25	NAILTON RONEI GOMES LIMA	016.935.975-19	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	0,00	884,49	884,49			
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	0,00	498,98	498,98			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total								4,0	0,00	1.383,47	1.383,47				
Total Adicional (R\$) 0,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$) 1.383,47								1.383,47							

TOTAL DIÁRIA	0,00
TOTAL PASSAGEM	26.548,94
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	26.548,94

RELATÓRIO DE VIAGENS DE OUTUBRO DE 2025															
CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)															
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período	Trecho	Origem	Destino	Meio de Transporte	Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total			
000272/25	HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	61629063	Nacional	15/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00			
				18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias															
Sub-Total									3,5	1.330,00	0,00	1.330,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				1.288,65			

000302/25	ANDRE LUIZ AGUIAR PROTÁSIO	51653948	Nacional	10/11/2025	12/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	2,0	0,00	798,17	798,17			
				12/11/2025	12/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	415,15	415,15			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total									2,5	0,00	1.213,32	1.213,32			

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.213,32			
000314/25	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DO CARMO	22325272	Nacional	09/11/2025	12/11/2025	Salvador (BA)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	3,0	0,00	884,49	884,49			
				12/11/2025	13/11/2025	Belo Horizonte (BH)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	0,00	498,98	498,98			
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															
Sub-Total									4,0	0,00	1.383,47	1.383,47			
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.383,47			
											TOTAL DIÁRIA	1.425,00			
											TOTAL PASSAGEM	2.596,79			
											TOTAL DESC DIARIAS	136,35			
											TOTAL GERAL	3.885,44			

RELATÓRIO DE VIAGENS DE OUTUBRO DE 2025

EMPREGADO PÚBLICO (SEPE)

Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total				
				Ínicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte								
000274/25	AMAURO DE OLIVEIRA	758.992.997- 20	Nacional	20/10/2025	21/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (RJ)	Aéreo	1,0	425,00	1.504,28	1.929,28				
				21/10/2025	21/10/2025	Brasília (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	754,48	966,98				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
Sub-Total									1,5	637,50	2.258,76	2.896,26				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		2.991,26				
000285/25	AMAURO DE OLIVEIRA	758.992.997- 20	Nacional	15/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00				
				17/10/2025	17/10/2025	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
Sub-Total									2,5	837,50	0,00	837,50				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		837,50				
000291/25	AMAURO DE OLIVEIRA	758.992.997- 20	Nacional	03/11/2025	07/11/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	484,60	2.184,60				
				07/11/2025	07/11/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	511,43	723,93				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																
Sub-Total									4,5	1.912,50	996,03	2.908,53				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		3.003,53				
											TOTAL DIÁRIA	3.387,50				
											TOTAL PASSAGEM	3.254,79				
											TOTAL ADICIONAL	190,00				
											TOTAL GERAL	6.832,29				

Relatório de Viagens, assinado por:

Relatório de Viagens, assinado por EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Secção de Diárias e Passagens - SEDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127476** e o código CRC **37813864**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000042/2025-71

SEI n° 0127476